



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## DECRETO Nº. 2.636, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

*“Regulamenta o inciso I do art. 51 da Lei Municipal nº. 946, de 30 de abril de 1992”.*

**Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições,

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** - Para os fins do disposto no inciso I do art. 51 da Lei Municipal nº. 946, de 30 de abril de 1.992, fica instituída uma ajuda de custo aos motoristas que realizam o Transporte de Alunos do Ensino Superior, bem como aos motoristas do Setor da Saúde do período diurno e noturno, a ser creditado juntamente com seus respectivos vencimentos, com o propósito de cobrir as despesas de alimentação, a saber:

Transporte Ensino Superior:

- Transporte para São José do Rio Preto: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Transporte para Catanduva: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Transporte para José Bonifácio: R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
- Transporte para Urupês: R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
  
- Transporte Setor da Saúde diurno R\$300,00 (trezentos reais) e noturno R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.555 de 09/06/10.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
Em 01 de março de 2011.

**Pe. Oswaldo Alfredo Pinto**  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**

